

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Ofício 15/2021

São Paulo, 10 de março de 2021

Prezadas Senhoras,

Vimos por meio deste encaminhar documentos faltantes na prestação de contas anual do COREM 4R. A relação de documentos segue abaixo:

- Rol de responsáveis;
- Relatório de Gestão em Administração;
- Balanço Patrimonial do Exercício;
- Balanço Orçamentário Sintético e Analítico: em consulta ao contador Ari Teixeira, da TJ Contábil, foi indicado que o Balanço Orçamentário Sintético e Analítico, na realidade, é o quadro demonstrativo do acompanhamento orçamentário. Com base na opinião do especialista, encaminhamos novamente os documentos que compõem o Quadro Demonstrativo, entendendo-o como Balanço Orçamentário Sintético e Analítico. Caso o entendimento do COFEM não seja o mesmo, esse Regional pede esclarecimentos que colaborem na argumentação junto ao contador;
- **Quadro demonstrativo do acompanhamento orçamentário**, compreendendo Comparativo da Receita Orçada com a Realizada e Comparativo da Despesa Fixada com a Executada
- Declaração expressa da Comissão de Tomada de Contas CTC Regional de que os Responsáveis estão em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Rendas;
- Parecer da Comissão de Tomada de Contas CTC do Regional;
- Aprovação da prestação de contas pelo colegiado: o colegiado desse Regional teve a oportunidade de avaliar o relatório e os documentos contábeis e a aprovação será homologada *ad referendum* na próxima reunião do Regional a ser realizada em abril de 2021;
- Demonstrativo dos Registrados PF e PJ
- **Demonstrativo das Ações de Fiscalização** outubro, novembro e dezembro de 2020 (planilhas Excel anexas ao e-mail)

Atenciosamente,

Jose Wilton Nascimento Guerra

Presidente COREM 4R

COREM 4R-251 II-

Juliana Monteiro – COREM 4R.0154-I

Diretora Tesoureira COREM 4R

Juliana Monteiro

Página 1 de 24



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

ROL DE RESPONSÁVEIS

Exercício 2021

Entidade

Nome da Entidade: Conselho Regional de Museologia 4ª Região Endereço: Avenida Professor Ciro de Barros Resende, 71- Bairro de Planalto Paulista—SP

CEP: 04066-020

Ato de Criação: Lei 7287 de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto 91775 de 15 de outubro de 1985. O Conselho foi instalado em 23 de julho de 1986.

DADOS DOS DIRIGENTES DA UNIDADE

Presidente: Jose Wilton Nascimento Guerra

COREM 4 R nº 251-II CPF: 169.438.288-51

Ato de Nomeação: 42ª AGO de 12/09/2020 Período 12/09/2020 a 31/12/2022 Publicada no DO – Não foi publicada

Endereço: Rua Salvador, nº 60 – Jd. Bahia Santana de Parnaíba - CEP:06530-385 Telefone: (11) 99620-7617

Endereço Eletrônico: presidencia@corem4r.org.br

Vice-Presidente: Cecilia de Lourdes Fernandes Machado

COREM 4R nº 128-II CPF: 088.561.408-96

Ato de Nomeação: 42ª AGO de 12/09/2020 Período 12/09/2020 a 31/12/2023-Publicada no DO – Não foi publicada

Endereço: Rua Copacabana, 500-apto 41 Telefone: (11) 99234-6028



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Secretária: Vera Maria Porto de Toledo Piza
COREM 4 R nº 329-II
CPF:064.993.038-01
Ato de Nomeação: 42ª AGO de 12/09/2020
Período 12/09/2020 a 31/12/2022
Publicada no DO – Não foi publicada
Endereço: Rua Mairinque, 164 Vila Clementino SP.
CEP:04037-020.
Telefone: (11) 9-9600-5539
Endereço Eletrônico :secretaria@corem4r.org.br
Tesoureira: Juliana Monteiro
COREM 4 R nº 154I
CPF: 328.843.718-00
Ato de Nomeação: 42ª AGO de 12/09/2020
Período 12/09/2020 a 31/12/2023-
Publicada no DO – Não foi publicada
Endereço: R: Antônio das Chagas, 833 CEP 04714-001
Telefone: (11) 9-8770-0825
Endereço Eletrônico tesouraria@corem4r.org.br



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Conselho Regional de Museologia 4ª Região - COREM 4R

Relatório de Gestão da Administração

Ano Exercício 2020

São Paulo, março de 2021



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

DIRETORIA COREM 4R

Presidente

José Wilton Nascimento Guerra- 251 II

Vice-Presidente

Cecilia de Lourdes F. Machado-128 II

Diretora Tesoureira

Juliana Monteiro -154 I

Diretora Secretária:

Vera Maria Porto de Toledo Piza 329-II

COMISSÕES

Comissão de Ética e Registro Profissional

Nilo Mattos de Almeida, COREM 4R.0248-II (Coordenador)

Maria de Fátima F. Faria Gomes, COREM 4R.0194-III.

Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R.0148-II;

Tony Willian Boita, COREM 4R.0213-I (2021-22).

Comissão de Tomada de Contas

Daniela Vicedomini Coelho, COREM 4R.0275-III (Coordenadora);

Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R.0148-II

João Pedro Rodrigues da Conceição, COREM 4R.0322-I

Comissão de Legislação e Normas

Nilo Mattos de Almeida, COREM 4R.0248-II (Coordenador);

Tony Willian Boita, COREM 4R.0213-I Liliane Bispo dos Santos, COREM 4R.0307- I João Pedro Rodrigues da Conceição, COREM 4R.0322-I

Renata Cittadim COREM 4R 366 II (convidada)

Comissão de Formação e Aperfeiçoamento

Cecília de Lourdes Fernandes Machado, COREM 4R.0128 II (Coordenadora);

Vera Maria Porto de Toledo Piza, COREM 4R.0329-II;

Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R.0148-II

Darlen Priscila Santana Rodrigues, COREM 4R.0259-I.

Comissão de Divulgação e Comunicação

Juliana Monteiro, COREM.0154-I (Coordenadora;

José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II;

Cecília de Lourdes Fernandes Machado COREM 4R.0128-II Daniela Vicedomini Coelho, COREM 4R.0275-III.

Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional

Daniela Vicedomini Coelho, COREM 4R.0275-III (Coordenadora);

João Pedro Rodrigues da Conceição, COREM 4R.0322-I

Liliane Bispo dos Santos, COREM 4R 0307-I. Rodrigo Luiz dos Santos-263 I (convidado) Alessandra da Silva Gonçalves 354-I (convidada)

DELEGADOS

Brasília (DF)

Ana Maria Duarte Frade-211 I

Goiás (GO)

Darlen Priscila Santana Rodrigues 259 I

Tocantins (TO)

Liliane Bispo dos Santos 307-I



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Sumário

1.	Narração sobre aspectos gerenciais de maior evidência do período	7
2.	Execução de programas/projetos de trabalho	.10
	2.1 Programas/projetos realizados pela CI	.10
	2.2 Programas/projetos realizados pela Nova Diretoria	.15
3.	Indicadores de gestão	.18
4.	Medidas de saneamento de eventuais disfunções estruturais	.18
5.	Transferência de recursos	.18



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

1. Narração sobre aspectos gerenciais de maior evidência do período1

O ano de 2020 foi marcado pelo movimento de mudança no Conselho Regional de

Museologia da 4ª Região (COREM 4R). Durante o ano, o Conselho passou por uma intervenção,

objeto da Resolução COFEM 043/2020, que formalizou decisão unânime da plenária da 51ª

Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Conselho Federal de Museologia, realizada em 16 de

maio de 2020.

Conforme Ata daquela AGE foi decidida a intervenção no Conselho da 4º Região por

fatos nela elencados, entre outros:

Não apresentação do Plano Estratégico de Gestão e do Quadro de Atividades para 2020

e sua sequente Previsão Orçamentária;

• Não apresentação de proposta para análise de novo Regimento Interno;

• Indícios de anormalidades graves, como a renúncia de sete dos doze Conselheiros em

2020, bem como o silêncio da Presidência a assuntos que lhe foram levados

formalmente pelo COFEM, citando-se ainda a impossibilidade de gestão normal visto que da Diretoria em exercício só restava a Presidência e que providências para eleições

que completassem a Diretoria e Comissões Permanentes não foram tomadas;

• Falta de informações sobre o Plano de Fiscalização para 2020, exigência do TCU.

Em atenção à decisão do Plenário, o COFEM emitiu a Resolução 043/2020 de 18 de maio de 2020 publicada no DOU em 22 de maio de 2020, constituindo a Comissão Interventora (CI) no

COREM 4R – CI Res.043/2020 composta pelas museólogas Rita de Cassia de Mattos – COREM

2R.064-I como Presidente, Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni – COREM 4R.0022-II como

Secretária e Márcia Silveira Bibiani – COREM 2R.0263-I como Tesoureira, membros efetivos e

como membros suplentes Ivanei da Silva — COREM 4R.0186- I, Heloísa Helena de Queiroz —

O presente relatório está baseado no Relatório apresentado pela Comissão de Intervenção do COREM
 4R, instituída pela Resolução 043/2020 de 18 de maio de 2020 publicada no DOU em 22 de maio de 2020.

E, nas ações subsequentes desenvolvidas pelo novo cologiado a partir de 12 de setembro de 2020.

Página 7 de 24



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

COREM 2R 0726-I e Aluane de Sá da Silva - COREM 4R.0198-I.

A CI realizou uma série de atividades para resolver as demandas de regularização do COREM 4R, que serão detalhadas a seguir nos próximos tópicos do presente relatório. Entretanto, no início de setembro de 2020, conforme Resolução COFEM 45/2020, foram realizadas novas eleições com o objetivo de preencher 10 (dez) vagas no COREM 4R.

Para tanto, foram elaboradas e publicadas em 07/07/2020 pelo COREM 4R as Portarias: nº 04/2020, que convocou eleições, com mandatos considerando as exigências legais para a renovação anual de 1/3 dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, e a nº 05/2020 que instituiu a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral do Regional em atendimento à Resolução COFEM 45/2020 visando à recomposição do Plenário deste Regional. As seguintes vagas estavam para serem preenchidas: **Conselheiros Efetivos**: 6 (seis) vagas. 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2021; 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2022 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2023. **Conselheiros Suplentes:** 4 (quatro) vagas. 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2022; 2 (duas) para o período de 12/09/2020 até 31/12/2023.

A comunicação e divulgação das normativas e o envio das cédulas de votação cumpriram o prazo estabelecido e os votos foram recebidos entre os dias 1º e 5 de setembro de 2020. A apuração dos votos foi realizada no dia 07 de setembro de 2020, sendo o resultado o demonstrado pela tabela a seguir.

	CANDIDATOS	Cargo pretendido	votos
1	Cecília de Lourdes Fernandes Machado. COREM 4R128-II	efetivo	73
2	Daniela Vicedomini Coelho. COREM 4R 276-III	efetivo	53
3	João Pedro Rodrigues da Conceição. COREM 4R 322-I	suplente	95
4	José Wilton Nascimento Guerra. COREM 4R 251-II	efetivo	62
5	Juliana Monteiro. COREM 4R 154-I	efetivo	86
6	Karina Muniz Viana. COREM 4R 292-II	efetivo	34
7	Maria de Fátima Figueiredo Faria Gomes COREM4R.194-III	suplente	88



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

8	Maria Fernanda Curado Coelho. COREM 4R 148- II	efetivo	48
9	Nilo Mattos de Almeida. COREM 4R 248- II	efetivo	51
10	Tony Willian Boita. COREM 4R 213-I	efetivo ou suplente	85
11	Vera Maria Porto de Toledo Piza. COREM 4R 329-II	efetivo	55

No dia 12/09/2020 foi realizada a 42ª Assembleia Geral Ordinária COREM 4ª Região (Anexo 37) através da Plataforma Google Meet, para dar posse aos Conselheiros eleitos para a composição de seu plenário, com as periodicidades diferenciadas visando garantir a renovação anual de 1/3 dos Conselheiros, eleição da Diretoria do COREM 4R; Formação das Comissões e Relato das Ações da Comissão durante a Intervenção. Após a posse dos Conselheiros eleitos em setembro o Plenário para o período 2020/2021 ficou assim constituído:

	Conselheiros Regionais	Mandato	
Efetiva	Juliana Monteiro, COREM 4R.154-I	09/2020	2023
Suplente	João Pedro Rodrigues da Conceição, COREM 4R.0322-I	09/2020	2023
Efetiva	Cecília de Lourdes Fernandes Machado COREM 4R128 II	09/2020	2023
Suplente	Maria de Fátima F. Faria Gomes, COREM 4R.0194-II	09/2020	2023
Efetivo	José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II	09/2020	2022
Suplente	Gustavo André Caixeta Campioto COREM 4R.0197-I	2020	
Suplente	Tony Willian Boita, COREM 4R.0213-I	2021	2022
Efetiva	Vera Maria Porto de Toledo Piza, COREM 4R.329-II	09/2020	2022
Suplente	Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R.0148-II	09/2020	2022
Efetiva	Daniela Vicedomini Coelho, COREM 4R.0276-III	09/2020	2021
Suplente	Darlen Priscila Santana Rodrigues COREM 4R.0259-I	2020	2021
Efetivo	Nilo Mattos de Almeida, COREM 4R.0248-II	09/2020	2021
Suplente	Liliane Bispo dos Santos COREM 4R.0307-I	2020	

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Diretoria para o período set. 2020 a 31/12/2021

José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II, Presidente

• Cecília de Lourdes Fernandes Machado, COREM 4R.0128-II, Vice Presidente,

• Vera Maria Porto de Toledo Piza, COREM 4R.0329-II, Conselheira Secretaria

Juliana Monteiro, COREM 4R.0154-I, Conselheira Tesoureira.

Com o COREM 4R recomposto, as atividades indicadas pela CI começaram a ser

colocadas em prática, conforme será relatado a seguir.

2. Execução de programas/projetos de trabalho

2.1 Programas/projetos realizados pela CI

Durante o período de trabalho da CI, algumas atividades foram consideradas como prioritárias,

tais como:

Elaboração da Previsão Orçamentária;

Elaboração do Regimento Interno (RI);

Sede e CNPJ do COREM 4R;

Levantamento e regularização da situação de contratos e outras despesas fixas do

COREM 4R;

Armazenamento de documentação de caráter intermediário e permanente do COREM

4R;

Regularização do site do COREM 4R

Registro de pessoas físicas e jurídicas

Em relação à <u>Previsão Orçamentária</u>, a mesma foi realizada pela tesoureira da CI. Para sua

elaboração, foram considerados os valores médios dos últimos anos do COREM 4R,

principalmente no que se refere ao cálculo das cotas-parte. Tal Previsão foi feita com base

nesses valores considerando os seguintes fatores:

Página 10 de 24

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

A situação de pandemia desde março, que interrompeu o curso normal das

atividades em todo o país;

O tempo decorrido em 2020 em que esta Previsão Orçamentária geralmente é

apresentada ao COFEM;

O fato de que nova Diretoria assumiria ao fim da intervenção, com o previsível

quadro de incertezas tanto quanto a realidade e procedimentos internos da 4ºRegião

como quanto à situação pós pandêmica no país;

A obrigação legal de ser apresentada pelo COREM 4R ao COFEM sua Previsão

Orçamentária.

Cumpre destacar que a CI chegou a encontrar, após o início de seus trabalhos, um arquivo

de Previsão Orçamentária gerada pela antiga diretoria do COREM 4R, assinada somente pela

então Presidente, mas que não condizia com a realidade. Isse se deu porque a Previsão

Orçamentária feita nesse momento não tinha como base um Plano Estratégico e Quadro de

Atividades e contava apenas com a inflação de valores de 2019 para 2020.

Em relação à elaboração do *Regimento Interno*, a Secretária da CI preparou a minuta do

mesmo a partir das orientações emanadas pelo COFEM. A minuta foi analisada pela Diretoria

COFEM e posteriormente submetida à análise e parecer da Comissão de Legislação e Normas do

COFEM. Após revisão e Parecer pela CLN foi encaminhada para leitura e Parecer dos

Conselheiros Federais Representantes do COREM 4R no COFEM e dos Conselheiros Regionais

remanescentes no COREM 4R. As propostas desses Conselheiros foram apresentadas na

plenária da 52ª AGE COFEM/COREMs com aprovação. O RI COREM4R está publicado no site do

COFEM sob a Resolução COFEM 048/2020.

Em relação à <u>sede e CNPJ</u>, O COREM 4ª Região não conta com uma sede para atendimento

aos registrados e aos interessados, bem como para realização de seus trabalhos administrativos.

Á época da CI, a guarda da documentação – permanente e de rotina – utilizava a residência da

auxiliar administrativa do respectivo Conselho.

Os meios de contato do COREM 4R disponibilizados para a sociedade eram, no período:

Página 11 de 24



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Site: http://www.museologo.org.br

Facebook: https://pt-br.facebook.com/corem4r/?ref=page internal

e-mail: corem4r@museologo.org.br

Tel. Celular e WhatsApp: (011) 98989-7982.

O endereço fiscal (CNPJ) é na Av. Prof. Ciro de Barros Resende, nº 71 – Planalto Paulista, junto ao escritório comercial da ex-presidente Maria Olímpia Mendes Dutzmann, que entendendo as limitações orçamentárias do Conselho mantém que permaneça assim até a regularização da sede e consequente alteração no CNPJ².

A Comissão Interventora manifestou que caberia à nova gestão do COREM 4R a necessária solução para a questão, apontando como alternativas:

Aluguel de sala comercial;

Coworking;

 Convênio ou contrato com Entidade Pública ou Privada, com ou sem ônus (desaconselhando-se espaços de Museus).

Em relação ao <u>levantamento e regularização da situação de contratos e outras despesas fixas</u> <u>do COREM 4R</u>, a CI encontrou uma situação em que não havia contratos formalizados, mas pagamentos fixos recibidos e acertados informalmente pela prestação de serviços de:

 Administração (mensal de 2.200,00-2000,00) por MEI Sônia Aparecida Ferreira da Rocha;

Contabilização (mensal de 1.045,00) por TJ Contábil e Assessoria Ltda;

Hospedagem do site (semestral de 160,00) por Qube Informática Ltda –ME;

² Além desses problemas encontrados em relação ao CNPJ do COREM 4R, foi identificado pela CI que o próprio nome empresarial do Conselho está equivocado (constando como Conselho Regional de Museologia de São Paulo e não Conselho Regional de Museologia da 4ªRegião), bem como está equivocada a descrição do código e atividade econômica, devendo ser retificado pela nova Diretoria.

Página 12 de 24

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Internet (mensal de 161,99) por Operadora VIVO em conta telefônica tendo como

titular a auxiliar administrativa do COREM 4R, Sônia Aparecida Ferreira da Rocha;

Caixa Postal 78 464 – CEP 01401-970 (renovável semestralmente) por Empresa

Brasileira de Correios.

Para sanar a irregularidade, visto também serem custos fixos e necessários foram

firmados contratos com as três primeiras, figurando o COREM 4R como contratante com a

interveniência da Comissão Interventora. Tais contratos foram feitos para poderem ser

rescindíveis a critério da nova Diretoria. No que se refere ao contrato da MEI Sônia Aparecida

Ferreira da Rocha, foi possível fazer acordar uma redução no valor mensal, para R\$2.000,00 (dois

mil reais). O quarto contrato, sobre a Internet, foi recomendado e enfatizado à nova Diretoria,

visto que só após regularização do CNPJ (e do endereço) seria viável firmá-lo entre o COREM 4R

e a operadora escolhida. Quanto à Caixa Postal 78464 –CEP 01401-970, o contrato firmado em

2015 e que venceu em 30 de abril de 2020 foi renovado automaticamente pelos Correios, em

razão da pandemia, por seis meses em 08/07/2020 pelo valor de R\$ 79,80, cabendo a nova

Diretoria continuá-lo na dependência de existir uma sede.

Todos os contratos com vigência até 31 de dezembro de 2020, passaram por análise da

Diretoria e, como são estratégicos para o bom andamento das atividades do COREM 4R, serão

renovados sobre novas bases para o exercício de 2021.

Em relação à <u>documentação de caráter intemediário e permamente do COREM 4R</u>, a

Comissão de Intervenção identificou a existência de 36 caixas box, que se encontrava

acondicionada na residência da auxiliar administrativa Sonia Rocha (prestadora de serviço).

Embora a documentação estivesse em local seguro, não atendia às orientações do COFEM a

respeito de que cada Regional tivesse a guarda da documentação do Conselho em sua sede.

Nesse sentido, a Comissão de Intervenção entrou em contato com o Conselho Regional

de Corretores de Imóveis de São Paulo-CRECISP, estabelecido à Rua Pamplona, 1200, no Bairro

Jardim Paulista, São Paulo, através de seu Presidente, Sr José Augusto Viana, que, de longa data

colabora com o COREM 4R, e esabeleceu uma parceria para guarda temporária dos documentos

permanentes do COREM 4R. O pleito foi atendido e foram transferidas 28 caixas para o endereço

Página 13 de 24



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

acima pelo período de um ano. Junto com as caixas foi entregue o Ofício COFEM 057, uma

relação com o conteúdo de cada caixa, todas lacradas e numeradas de acordo com a listagem.

Foi assinado um Termo de Autenticidade e responsabilidade do que foi depositado no CRECISP,

sob as penalidades da lei, onde o CRECISP será responsável apenas pela guarda do material.

A CI reforçou ainda que, após a eleição e posse do novo Plenário e constituição de sua

Diretoria, deveria ser providenciado local que possa servir de sede para o COREM 4R, tanto para

receber os registrados como para a realização dos trabalhos pertinentes à missão do COREM e

onde a documentação possa ficar devidamente acondicionada utilizando as duas estantes

metálicas de que dispõe e que estão armazenadas no escritório da museóloga Maria Olimpia

Dutzmann.

Serão mantidos na casa da Auxiliar Administrativa, sob sua responsabilidade, até que

uma sede seja providenciada, as caixas que constituem o arquivo de uso corrente pelo COREM

4R, a saber: Livro de Atas, Registro de Museólogos, Registro de Empresas, 7 caixas contendo

documentação dos museólogos, registros de empresa e documentos de cancelamento de

registro a partir do número 138.

Em relação à <u>regularização do site do COREM 4R</u>, A Secretária da Comissão de

Intervenção, ficou responsável pela alimentação e atualização do site do COREM 4R,

disponibilizando informações sobre as atividades e providências da Comissão de Intervenção.

No mês de agosto em atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) e as demandas do TCU foi

elaborada proposta de arquitetura para o conteúdo a ser disponibilizado a consulta da

sociedade e criada a área TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS. Esse trabalho só se tornou

possível graças ao apoio imprescindível da museóloga Elisabeth Zolcsak, COREM 4R.0160-II que

criou o acesso no site [http://www.museologo.org.br/_transparencia/ E

http://www.museologo.org.br/comissao-de- intervencao/] e disponibilizou os documentos

digitalizados para consulta dos interessados.

A respeito do atual site do COREM 4R - http://www.museologo.org.br, a Comissão

também orientou que seria importante que todos os Regionais integrantes do Sistema

COFEM/COREMs tenham o mesmo tipo de endereço eletrônico identificado pela região

(www.coremXr.org.br) e conseqüentemente seus e-mails obedecendo a mesma normativa

(xxxxx@ coremXr.org.br).

Página 14 de 24

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Em relação ao <u>registro de pessoas físicas e jurídicas</u>, durante o período de intervenção,

sob a resposabilidade da Secretaria da Comissão de Intervenção, com apoio da Auxiliar

Administrativa do COREM 4R foram realizadas as seguintes ações: novos Registros de Pessoas

Físicas (17); transferências para o COREM 4R (04); Transferências para outros Regionais (02);

Licenças (02); Cancelamentos de Registros (05); Registros de Pessoas Jurídicas (02)

2.2 Programas/projetos realizados pela Nova Diretoria

A Diretoria do Conselho Regional de Museologia da 4ª Região, juntamente com os demais

conselheiros foram empossados na 42ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro

de 2020. A partir disso, as ações consideradas prioritárias para execução foram:

Elaboração do Plano Estratégico e Quadro de Atividades 2021;

• Elaboração de Previsão Orçamentária;

Dar andamento às denúncias notificadas;

Implantar o Programa de Recuperação de Créditos (PRC), instituído pelo COFEM

(Resolução COFEM 47/2020);

Instituir as 6 (seis) comissões permanentes, fundamentais para implantação de uma

gestão eficiente e transparente, em prol de todos os registrados;

Dar andamento ao registro de pessoas físicas e jurídicas;

Regularizar a questão do domínio do site do COREM 4R;

Regularização de situação de número telefônico

Em relação ao Plano Estratégico e Quadro de Atividades, em função da pandemia de COVID-

19 e da situação especial de internvenção vivida pelo COREM 4R, o mesmo ficou designado para

ser feito pela nova diretoria do respectivo Conselho tão logo a mesma tomasse posse. Sendo

assim, o mesmo foi elaborado com base no Planejamento Estratégico do Sistema COFEM/

COREMs, levando em consideração as necessidades e especificidades do Regional.

Página 15 de 24

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Em relação à elaboração de Previsão Orçamentária, a mesma foi realizada durante o mês de

novembro de 2020 e foi encaminhada para apreciação do COFEM no dia 25 do referido mês. A

previsão foi feita concomitantemente ao Plano Estratégico e Quadro de Atividades.

Em relação às denúncias notificadas, assim que o novo Conselho tomou posse, todas foram

encaminhadas para a análise da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional

(COFEP) e estão em fase de investigação.

Em relação ao PRC, ele foi iniciado imediatamente após a tomada de posse do novo

Conselho do COREM 4R. Até o dia 31 de dezembro de 2020, 52 profissionais se encontravam em

situação inadimplentes. A partir dos esforços do COREM 4R em contatá-los, 3 profissionais

devedores haviam assinado o acordo, com 2 tendo pago seus débitos na sequência e 1 com

pagamento em processamento no período – restando, assim, 49 profissionais ainda sem

quitação de seus débitos.

Em relação às 6 (seis) comissões, as mesmas foram instituídas logo após o início do mandato

da nova Diretoria. Com as comissões instituídas, as atribuições desenvolvidas pela

coordenadoria de cada uma delas foram as seguintes:

I.Comissão de Tomada de Contas (CTC): análise da previsão orçamentária COREM 4R

para 2021; analise da prestação de contas CI COFEM; analise contratos equipe

permanente COREM assinados sob a gestão da CI do COFEM;

II.Comissão de Ética Profissional (CEP): estabelecer procedimentos para processos de

transferência de profissionais para o COREM 4R; aprovação de solicitações de registro

profissional no COREM 4R;

III. Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC): realização de diagnóstico para

levantamento de necessidades de atualização do site do COREM 4R; alteração do atual

domínio; aquisição de um número de telefone próprio;

IV.Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP): mapeamento de

instituições educacionais públicas ou privadas que possuam cursos de graduação ou

mestrado de museologia; envio de correspondência digital aos cursos de graduação e

mestrado em museologia solicitando informações sobre os egressos; ampliar a

Página 16 de 24

Fone (11) 99156-9489

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

discussão sobre cursos Museologia no formato EAD; estabelecer parcerias com

Universidades para orientações de implantação de cursos de Museologia;

V.Comissão de Legislação e Normas (CLN): revisão do Regimento Interno do COREM 4R,

com destaque para os tópicos de procedimentos de registro, transferência e processo

eleitoral:

VI.Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP): análise da

legislação de fiscalização do Sistema COFEM/COREMs; contato com registrados

inadimplentes; apurar denúncias em andamento; Criar um protocolo de notificação

para os registrados irregulares.

Em relação ao andamento ao registro de pessoas físicas e jurídicas, até a data de 31 de

dezembro de 2020, se somados os do período de intervenção foram efetuados os registros de

24 novos museólogos e 02 empresas.

Em relação à regularização do domínio do site do COREM 4R, a mesma foi feita considerando

uma recomendação da CI, conforme destacado no item 2.1 do presente relatório. Desse modo,

o ajuste de domínio foi programado para janeiro de 2021, para que o site passasse a ser

www.corem4r.org.br e consequentemente com os e-mails obedecendo a mesma normativa

(xxxxx@corem4r.org.br), corem4r@corem4r.org.br saber: (contato principal);

denuncia@corem4r.org.br (Denúncia); presidencia@corem4r.org.br (Presidência);

secretaria@corem4r.org.br (Secretaria); tesouraria@corem4r.org.br (Tesouraria)

Em relação à regularização de situação de número telefônico, é importante dizer que a

mesma se fez necessária diante da constatação de que o COREM 4R não dispunha de uma linha

telefônica, tampouco aparelho próprio, fazendo uso há mais de 2 anos de uma linha pessoal da

Auxiliar Administrativa, para realizar o atendimento das demandas decorrentes do trabalho para

o Conselho. Para sanar tal situação, a nova Diretoria acordou a compra de um aparelho celular

e chip para contratação dos serviços da operadora Claro. O aparelho foi cedido a Auxiliar

Administrativa, para uso em suas atividades, conforme contrato.

Página 17 de 24

Fone (11) 99156-9489



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

3. Indicadores de gestão

O COREM 4R ainda não possui sistema de indicadores que permita aferir eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa.

4. Medidas de saneamento de eventuais disfunções estruturais

Tendo em vista a situação expecional vicenciada pelo COREM 4R durante o ano de 2020, conforme declarado no item 1 do presente relatório, diferentes ações foram executadas para regularizar a situação do Conselho. Todas elas, já narradas ao longo do tópico 2 deste relatório, foram realizadas com a finalidade de corrigir problemas estruturais e permitir o funcionamento básico do COREM 4R.

5. Transferência de recursos

No período não houve recebimento de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do COREM 4R.

Entretanto, o que houve foi o pagamento das cotas-parte do COREM 4R para o COFEM, conforme previsto em legislação, configurando-se como transferência de recursos entre organizações.

Atenciosamente,

Jose Wilton Nascimento Guerra

COREM 4R-251 II Presidente COREM 4R

Luciana Monteiro

Juliana Monteiro -COREM 4R.0154-I Diretora Tesoureira COREM 4R



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

2020 13 434,68 13 434,68 11 585,39 313,38 82,70 230,88 11 272,31 11 272,31 3,848,79 3,848,79	2019 12.512,87 12.512,87 12.512,87 1.972,00 407,43 1.564,57 10.540,87 0,00	PASSIVO Passivo e Patrimônio Liquido Passivo Circulante Obrigações de Curto Prazo Obrigações de Curto Prazo Despo Gerais a Pagar Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumulados - Resultados Acumulados - Resultados - Ex Anteriores	2020 15.43.68 1.405.95 1.405.95 1.405.95 1.405.95 14.028.73 14.028.73	201 12.512, 0, 0, 0, 0, 12.512, 12.512,
15.454,68 -11.585,39 -313,58 -82,70 -230,88 -11.272,31 -11.272,31 -3.848,79	12.512,87 12.512,87 1.972,00 407,43 1.564,57 10.540,87 10.540,87 0,00	Passivo Circulante Obrigações de Curto Prazo Obrigações de Curto Prazo Desps Gerais a Pagar Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumilados	1.405,95 1.405,95 1.405,95 1.405,95 14.028,73 14.028,73	0, 0, 0, 0, 12.512,
11.585.89 313.58 82,70 230,88 11.272.31 3.848,79	12.512,87 1.972,00 407,43 1.564,57 10.540,87 10.540,87 0,00	Obrigações de Curto Prazo Unrigações de Curto Prazo Dergs Geras Pagar Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumilados	1.405,95 1.405,95 1.405,95 14.028,73 14.028,73	0 0 0 12.512
313,58 82,70 230,88 11,272,31 11,272,31 3,848,79	1.972,00 407,43 1.564,57 10.540,87 10.540,87 0,00	Obrigações de Curto Prazo Desps. Gerais a Pagas Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumulados	1.405,95 1.405,95 14.028,73 14.028,73	0 0 12.512
82,70 230,88 11,272,31 11,272,31 3,848,79	407,43 1,564,57 10,540,87 10,540,87 0,00	Desps Gerais a Pagar Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumulados	1.405,95 14.028,73 14.028,73	12.512
250,88 11,272,31 11,272,31 3,848,79 3,848,79	1,564,57 10,540,87 10,540,87 0,00	Patrimonio Liquido Patrimonio Liquido Resultados Acumulados	14.028,73 14.028,73	12.512
11 272,31 11 272,31 3.848,79 3.848,79	10.540,87 10.540,87 0,00	Patrimonio Liquido Resultados Acumulados	14.028,73 "	
11.272,31 3.848,79 3.848,79	10.540,87 0,00	Resultados Acumulados		14.014
3.848,79 3.848,79	0,00			12.512
3.848,79			12 512 87	11.88
		Superavit do Exercicio	1.515.86	620
	0,00	Superavit do exercicio	1.313,00	021
0.00	0,00			
0.00	0,00			
		CONTADOR ARI TENEIRA		
/	te Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo	1.898,00 1.898,00 (1.898,00) (1.8	1.898,00 (1.898,00) (1.898,00) (1.898,00) (1.898,00) São Paulo, 31 de dezembro de 2020. Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Elquido importam em R\$ 15.434,68 (qui	1.895,00 (1.895,00) (1



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO E ANALÍTICO/QUADRO DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

			PERÍODO	
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA	COMPARATIVO DA RECEITA	DAG	DE: 01/01/2020	CÓD ÓRGÃO
COREM	ORÇADA COM A ARRECADAÇÃO	11	A: 31/12/2020	4º Reg.

	Em: R\$ RECEITA DIFERENCA			
ITEM		RECEITA		
	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO				
Anuidades de Pessoas Físicas	66.545,55	63.007,39	-	3.538,16
Anuidades de Pessoas Jurídicas	6.608,95	4.015,33	-	2.593,62
Subsoma	73.154,50	67.022,72	-	6.131,78
RECEITA PATRIMONIAL				
Receitas Imobiliárias	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-		-	
Subsoma	-	-		-
RECEITA DE SERVIÇOS				
Inscrição de Pess. Físicas e Juridicas				
Expedição de Carteiras				
Expedição de Certidões			-	
Outros Serviços				
Subsoma	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intragovernamentais				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Inst. Privadas				
Transferências de Pessoas	_			
Subsoma	-	-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Multas, Juros de Mora e Correções	-	96,00	96,00	
Indenizações e Restituições	-		-	
Receita da Dívida Ativa	-		-	
Receitas Diversas	-			
Subsoma	-	96,00	96,00	-
Soma das Receitas Correntes	73.154,50	67.118,72	96,00	6.131,78
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	_	_		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-		-	
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
Soma das Receitas de Capital	-	-	-	-
DEFICIT FINANCEIRO	-	-	-	-
TOTAIS	73.154,50	67.118,72	96,00	6.131,78
		,	,	

São Paulo, 28 de Janeiro de 2021.

Tesoureiro



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO E ANALÍTICO/QUADRO DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA	COMPARATIVO DA RECEITA		PERÍODO	
COREM	AUTORIZADA COM A	DAG	DE: 01/01/2020	CÓD ÓRGÃO
	REALIZADA	12	A: 31/12/2020	4º Reg.

Em. De

ITEM	DE	SPESA	DIFF	Em: R\$
	ORÇADA	REALIZADA	ORÇADA	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES				
DESFESAS CONNENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
Pessoal	-		-	-
Material de Consumo	3.200,00	5.280,80	2.080,80	-
Serviços de Terceiros e Encargos	42.278,50	38.287,00	-	3.991,50
Serviços de Terceiros Pj Divs	9.387,00	4.128,24	-	5.258,76
Desps.c/Transp.Aéreo e Terrestre	-		-	
Outras Desps	-		-	
Subsoma	54.865,50	47.696,04	2.080,80	9.250,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intragovernamentais	18,289,00	17,906.82		382.18
Transferências Intergovernamentais	-			-
Encargos da Dívida Interna				
Contribuição para Formação do PASEP	-		-	
Diversas Transferências Correntes	-		-	
Subsoma	18.289,00	17.906,82	-	382,18
Soma das Despesas Correntes	73.154,50	65.602,86	2.080,80	9.632,44
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
Obras e Instalações				
Equipamentos e Material Permanente				
Diversos Investimentos				
Subsoma	-			-
INVERSÕES FINANCEIRAS				
Aquisição de Imóveis				
Concessão de Empréstimos				
Depósitos Compulsórios				
Diversas Inversões Financeiras				
Subsoma	-	-		-
Soma das Despesas de Capital	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	1.515,86	1.515,86	
TOTAIS	73.154,50	67.118,72	3.596,66	9.632,44

São Paulo, 28 de Janeiro de 2021.



Tesoureiro



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

DECLARAÇÃO EXPRESSA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC REGIONAL DE QUE OS RESPONSÁVEIS ESTÃO EM DIA COM A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4º REGIÃO – COREM 4R Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

São Paulo, 10 de março de 2021

Att:

Juliana Monteiro

Tesouraria | Diretoria COREM 4R

A Comissão de Tomada de Contas atesta para os devidos fins que recebeu os seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano calendário 2019, exercício 2020 de todos os membros da Diretoria do COREM 4R, nomeadamente:
 - o Presidente Wilton Guerra COREM 4R nº 251-II
 - o Vice-Presidente Cecilia de Lourdes Fernandes Machado COREM 4R nº 128-II
 - o Secretária Vera Maria Porto de Toledo Piza COREM 4R nº 329-II
 - o Tesoureira Juliana Monteiro COREM 4R nº 154-I
- Recibo de entrega de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano calendário 2019, exercício 2020 da Tesoureira Juliana Monteiro. COREM 4R nº 154-I.

Coordenação CTC: Daniela Vicedomini Coelho-0275-III

Daniela Vicedomini Colho

Data: 10/03/2021



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

PARECER DA CTC REGIONAL



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4º REGIÃO - COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021

Att:

Juliana Monteiro

Tesouraria | Diretoria COREM 4R

Ref: Prestação de contas 2020 | Análise documentos gerados pela TJ Contábil e Assessoria Ltda.

A Comissão de Tomada de Contas formada por Maria Fernanda Curado Coelho e João Pedro Rodrigues da Conceição recebeu por email os seguintes documentos, devidamente assinados, em arquivo pdf para análise:

- 1. Balanço Patrimonial
- 2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 3. Comparativo da receita orçada com a arrecadação Dag 11
- 4. Comparativo da receita autorizada com a realizada Dag 12
- 5. Demonstração dos Balanços Financeiros Dag 13
- 6. Demonstração do Saldo Disponível Dag 14
- 7. Balanço Patrimonial Comparado Dag 15
- 8. Demonstração das Variações Patrimoniais Dag 16
- 9. Demonstração do Saldo de Caixa Dag 17

Após leitura dos documentos, e diante de esclarecimentos apresentados pelo COFEM em Ofício nº004/2021, a CTC considera a prestação de contas 2020 APROVADA.

Atenciosamente,

Coordenação CTC: Daniela Vicedomini Coelho-0275-III

Data: 15/02/2021

www.museologo.org.br corem4r@corem4r.org.br Caixa Postal 78464 CEP 01401-970-SP Fone +55 11 99156-9489



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

DEMONSTRATIVOS DE PJ E PF REGISTRADOS

1		Quant.			Quant.
2	Situação em 31 de Agosto 2020			Situação em 31 de dezembro de 202	0
3					
4	PF - PESSOA FISICA	COREM 4R		PF - PESSOA FISICA	COREM 4R
5	Total de registros	368		Total de registros	375
6					
7 INATIV	AS Transferidas para outra Região	23	INATIVAS	Transferidas para outra Região	23
8	Desligadas (entregaram a CIP)	39		Desligadas (entregaram a CIP)	39
9	Falecidas	28		Falecidas	29
10	Perda de contato	5		Perda de Contato	5
1	subtotal INATIVOS	95		subtotal INATIVOS	96
12					
3 ATIVA	Isentos (100%)	18	ATIVAS	Isentos (100%)	17
14	Pagantes c/ desconto de 50%	9		Pagantes c/ desconto de 50%	9
15	Licença Temporária	14		Licença Temporária	13
16	Pagantes anuidade integral	190		Pagantes anuidade integral	197
17	. Adimplentes (sem débitos)	148		. Adimplentes (sem débitos)	154
18	. Devedores	42		. Devedores	43
19					
0 PRC	Nº de DEVEDORES que fizeram acordo.	0	PRC	№ de DEVEDORES que fizeram acordo.	3
21	. Quitaram os débitos	0		. Quitaram os débitos	2
2	. Pagamento em andamento	0		. Pagamento em andamento	1
23	Nº de devedores que NÃO aderiram ao PRO	42		Nº de devedores que NÃO aderiram ao PRC	40
24	·			·	
25					
26	PJ - PESSOA JURÍDICA	COREM 4R		PJ - PESSOA JURÍDICA	COREM 4R
27	Total de registros	10		Total de registros	12
28				_	
9 INATIV	AS Transfer. da matriz para outra Região	0	INATIVAS	Transfer. da matriz para outra Região	0
80	Encerramento das atividades	1		Encerramento das atividades	1
31	Incorporação por outra empresa	0		Incorporação por outra empresa	0
32	Não atuar nas áreas prev.no art. 15 da Lei	0		Não atuar nas áreas prev. no art. 15 da Lei	0
33	subtotal INATIVOS	1		subtotal INATIVOS	1
34					
35 ATIVA	Isentas (M)	6	ATIVAS	Isentas (M)	6
36	Licença - Paralisação temp. das atividades	0		Licença - Paralisação temp. das atividades	0
37	Pagantes de anuidade (E)	9		Pagantes de anuidade (E)	11
38	. Adimplentes (sem débitos)	9		. Adimplentes (sem débitos)	11
39	. Devedores	0		. Inadimplentes (devedores)	0
10				, ,	
11 PRC	Nª de PJ Devedoras que fizeram acordo	Não há	PRC	Nª de PJ Devedoras que fizeram acordo	Não há
12	. Quitaram os débitos	Não há		. Quitaram os débitos	Não há
13	. Pagamento em andamento	Não há		. Pagamento em andamento	Não há
14	Nº de devedores que NÃO aderiram ao PRO			Nº de devedores que NÃO aderiram ao PRC	Não há
45	ac acreases que no accinant do rite			sereaute que no aucinam do l'ilu	